

Quarta-feira, 21 de julho de 1993

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 09 DE JULHO DE 1993
"Cria o Título de Cidadão Benemérito da Comunidade".

Autor: Vereador Mair Rosa

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criado no âmbito Municipal, o Título de Cidadão Benemérito da Comunidade.

Art. 2º - A propositura do referido título, será de exclusiva competência da

Câmara Municipal, mediante Projeto de Decreto Legislativo, subscrito por um ou mais dos senhores Vereadores, membros desta Casa Legislativa, de acordo com as disposições contidas no Regimento Interno e artigo 42 XVII da Lei Orgânica vigente.

Parágrafo Único - Não será permitido a inclusão de mais de um nome em cada projeto.

Art. 3º - Somente poderá receber a honraria, cidadãos residentes em Belford Roxo, de reputação reconhecidamente idônea e que prestarem relevantes serviços às suas respectivas comunidades.

Art. 4º - Aprovada a concessão do Título de Cidadão Benemérito da Comunidade, a Presidência da Câmara, fixará, a data e hora em que, em sessão solene fará a entrega do diploma.

Art. 5º - A Mesa Diretora não aceitará em hipótese alguma, projeto que conceda o referido título, que não preencha as condições insertas neste Decreto Legislativo, sob pena de nulidade de votação.

Art. 6º - Fica limitado em 2 (duas), a concessão do citado título por período legislativo à cada Vereador.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 1993

EXPEDITO RIBEIRO LOPES
Presidente

Projeto nº 273/1993
Mair Rosa
Publicado 23/07/1993
JORNAL DE HOJE